LEI Nº 3777, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
1339100401.173	Recuperação, melhorias e preservação de bens tombados p/ Patrimônio Histórico	
449051	Obras e Instalações	R$ 12.000,00
	TOTAL	**R$ 12.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Expansão Cultural", a ação "Recuperação, melhorias e preservação de bens tombados p/ Patrimônio Histórico".

Art. 2º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
31 / 03 / 2006